



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### DECRETO LEGISLATIVO N o. 51

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

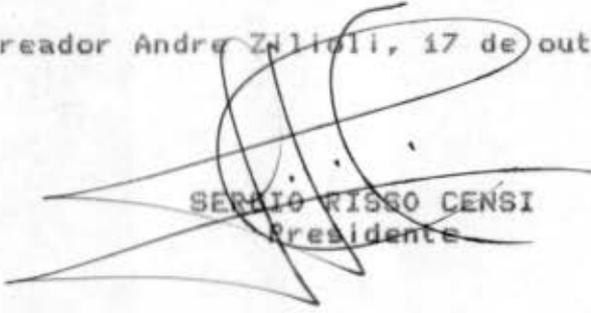
Artigo 1o. - Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal e do Departamento Autonomo de Agua e Esgotos, alusivas ao exercicio de 1986, de conformidade com o parecer previo do E. Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo, de 31 de Janeiro de 1989 e exarado no processo TC-15067/87, recebido pela Camara Municipal em 24 de Julho de 1989.

Artigo 2o. - Ficam APROVADAS as contas da Camara Municipal, alusivas ao exercicio de 1986, de conformidade com o mesmo parecer previo referido no artigo anterior.

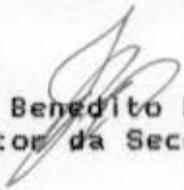
Paragrafo unico - Ficam declaradas insubsistentes as recomendacoes da Corte de Contas Estadual, endereçadas ao Legislativo Municipal e constantes do mesmo parecer.

Artigo 3o. - O presente Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicacao.

Sala Vereador Andre Zilioli, 17 de outubro de 1989.

  
SERGIO RISSO CENSI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos vinte e quatro dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Jose Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria